



Iate Clube do Rio de Janeiro

DIRAN / 001 / 2011

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2011

Ref.: Taxa Esportiva

Prezado(a)s Sócio(a)s,

Vimos esclarecer a Resolução da Comodoria nº. 04/2010, bem como das cartas enviadas aos proprietários de embarcações que já gozam deste benefício.

O objetivo deste benefício é o de incentivar tanto pescadores quanto velejadores participarem de torneios promovidos pelo Iate Clube do Rio de Janeiro ao ano calendário.

Entendemos que existem categorias distintas e que serão respeitadas nos requerimentos de inscrição e participação em cada evento. Buscaremos, na definição das categorias, adequar o equipamento e os desportistas as suas atividades de preferência e aquelas onde melhor atuam.

Diante disso, para usufruir deste benefício, os competidores deverão se inscrever e participar de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos torneios especificados pelas Diretorias de Pesca e Caça-Submarina e de Vela a serem publicados em breve, identificada a embarcação que estão utilizando.

A participação nesses torneios e o atendimento do índice acima descrito serão apurados ao longo do ano calendário de 2011 (01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011). Caso o competidor atinja o índice, será mantida para o ano seguinte (2012) o benefício do incentivo. Caso o índice não seja atingido, o competidor perde o benefício já a partir de Janeiro de 2012, mesmo que venha a participar de torneios em 2012. Essa apuração será feita a cada ano e definirá a aplicabilidade ou não do benefício no ano subsequente.

Os Diretores da DIRAN, Pesca e Caça-Submarina e Vela estarão a disposição dos sócios desportistas para dirimir quaisquer duvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS PHILIPPE DE BRITO
Diretor da DIRAN

MARIO JOSÉ DE CARVALHO GONÇALVES
Diretor de Pesca e Caça-Submarina

NELSON DE ALENCASTRO GUIMARÃES
Diretor de Vela

C/Cópia: Comodoria

Av. Pasteur, 333 - Praia Vermelha - Cep: 22.290-240 - Rio de Janeiro - R.J

Tel.: (21) 3223-7200 - Fax: (21) 3223-7203



Yate Clube do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO DA COMODORIA Nº. 04 /2010

A COMODORIA COM O PROPÓSITO DE MANTER EM VIGOR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS PELO CLUBE, CONSIDERANDO QUE A COBRANÇA DA "TAXA ESPORTIVA" E DA "TAXA SOCIAL", PARA HANGARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA DE EMBARCAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE E SUAS SUB-SEDES, DETERMINADA PELA PARTICIPAÇÃO DO ASSOCIADO COM SUA EMBARCAÇÃO À VELA OU À MOTOR, EM ATÉ NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE, RESOLVE QUE: A PARTIR DESTA DATA AS DIRETORIAS DE VELA E PESCA DEVERÃO INFORMAR AO FINAL DE CADA ANO CALENDÁRIO, À GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÁUTICA, A RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM EM PELO MENOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE NO ANO ANTERIOR. h/

COM O CADASTRO ATUALIZADO NA GERÊNCIA NÁUTICA, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2011, SERÁ COBRADA ATRAVÉS DO EXTRATO MENSAL, A TAXA ESPORTIVA SOMENTE PARA AQUELES ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM EM NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE.



Yate Clube do Rio de Janeiro

OS DEMAIS ASSOCIADOS POSSUIDORES DE EMBARCAÇÕES HANGARADAS EM VAGA COBERTA OU DESCOBERTA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE E SUAS SUB-SEDES, SERÁ COBRADA A “TAXA SOCIAL” ATÉ QUE SE ENQUADREM NO PROCEDIMENTO DE PARTICIPAR NO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO CLUBE NO ANO ANTERIOR, PASSANDO A PAGAR “TAXA ESPORTIVA”.

OS VALORES ESTIPULADOS PARA AS TAXAS ESPORTIVAS E SOCIAIS ESTÃO DEFINIDOS NO ORÇAMENTO GERAL ANUAL DE CUSTEIO APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM JULHO DE 2010.

RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

LUIZ CARLOS BARROSO SIMÃO
Comodoro

ALBERTO WELLISCH LEVI
Vice-Comodoro

CARLOS ALBERTO DE BRITO
Contra-Comodoro